

Lei nº 467/2013

de 24 (vinte e quatro) de maio de 2013.

"Modifica a Lei nº 445/2012, de 11/7/2012, autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos na Lei nº 445/2012, de 11/07/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Anexo de Prioridades e Metas para 2013 os seguintes itens:

55- Construção, reforma, aquisição de equipamentos para ginástica ao ar livre (praças, academias e similares).

Art. 2º. Fica autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para cobertura das dotações necessárias do Orçamento Geral de 2013 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para fazer face de despesas com o Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás.

Parágrafo 1º. A dotação orçamentária para realização da despesa citada "caput" deste artigo, terá a seguinte função programática:

04.10.301.2.10.1.082-3.3.90.51 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - R\$ 150.000,00

04.10.301.2.10.1.082-3.3.90.52 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - R\$ 40.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional acima autorizado fica indicada anulação parcial ou total das dotações do orçamento vigente, conforme art. 43 § 1º. Inciso II e § 3º. da Lei nº. 4.320/64.

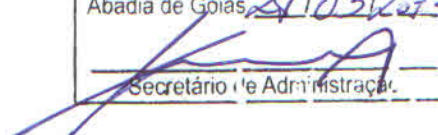
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2013.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 24/05/2013


Secretário de Administração